



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>006</u>
Edição Nº	<u>256</u>
Página	<u>02</u>
Data	<u>03/12/2018</u>
Visto	<u>Rogéria</u>

**DECRETO Nº. 5081/2018**

**EMENTA:** - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **LEONICE DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA**.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica concedido a servidora Leonice de Fatima Rodrigues da Silva, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Enfermagem, nível II referência K – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº3.616.102-7-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.678.059-79, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, “b” .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	<b>R\$1.218,37</b>
Proventos Mensais a serem pagos .....	<b>R\$1.218,37</b>
Total de Proventos Anuais .....	<b>R\$14.620,44</b>

**Artigo 3º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita